



Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Av. Amazonas, 558 / 4º andar - Centro
Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-001
Tel: (31) 3270-3646 – Tel: (31) 3270-3647
Site: www.ceas.mg.gov.br / E-mail: ceasmg@yahoo.com.br

Belo Horizonte, 11 de janeiro 2018.

De: Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

ASSUNTO: NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEASMG, durante a reunião ocorrida em 15 de dezembro de 2017, deliberou por manifestar seu apoio ao Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais - FETSUAS-MG que divulgou seu repúdio as declarações do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, quando em nota afirmou não acatar as deliberações da XI Conferência Nacional de Assistência Social, bem como a moção de repúdio que recomenda a extinção do Programa Criança Feliz. A deliberação em tela exige a “desvinculação imediata do Programa Criança Feliz do Ministério de Desenvolvimento Social com devolução integral dos recursos para o Fundo Nacional de Assistência Social”. Esse ato, considerado autoritário e intransigente, representa um total descaso com as conquistas populares visando desqualificar a luta de tantos trabalhadores que por anos seguidos lutam pela efetividade da assistência social, enquanto política de direitos, além explicitar o desrespeito ao processo democrático e participativo da Conferência Nacional, instância privilegiada de controle social do SUAS.

O CEAS reafirma a sua posição em relação ao Programa Criança Feliz e a importância de investir na política de Assistência Social fortalecendo seus programas, serviços e equipamentos já existentes, cujo estabelecimento foi feito em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS.

Manifestamos a inteira disposição de lutar, somando forças, junto aos demais órgãos, organizações movimentos e entidades cujo objetivo seja a efetivação e defesa do SUAS e da política pública de assistência social.

Por fim, insistimos em registrar, que a Conferência é um espaço democrático e instância legítima de construção dessa política e, que encontra respaldo na legislação e normativas que a regem. Por conseguinte, as suas decisões devem ser priorizadas e tratadas com o devido respeito e incorporadas na agenda do Executivo.

Conselho Estadual de Assistência Social